

**DECRETO Nº 826 DE 16 DE JULHO DE 2020**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
124	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	2020	218	411.886,06	218	470.746,11
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	2020	2.010	1.039.018,12	2.010	1.346.403,94

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluído, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 921 - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - FIA / PR, na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 366.356,59 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	921	51.172,11
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	922	7.687,94
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.30	827	110,72
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	923	307.385,82
<b>TOTAL</b>			<b>366.356,59</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 366.356,59 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 366.356,59 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	872	827	Julho	0,00	110,72	110,72
25	950	921	Julho	0,00	51.172,11	51.172,11
25	960	922	Julho	0,00	7.687,94	7.687,94
25	970	923	Julho	0,00	307.385,82	307.385,82
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>366.356,59</b>	<b>366.356,59</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 827 DE 16 DE JULHO DE 2020**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 532.078,29 (quinhentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e vinte e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	830	812	Julho	5.000,00	15.000,00	20.000,00
25	840	815	Julho	32.500,00	97.109,20	129.609,20
25	860	824	Julho	20.000,00	59.839,05	79.839,05
25	872	827	Julho	0,00	40.238,88	40.238,88